



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

10 / 09 / 87

às 16:20

horas

Evandro Donizetti

Of.CM.120/CH.GP/87.

Ubá, 10 de setembro de 1987.

Exmo.Sr.

José Januário Carneiro Neto

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Ref.: Of. nº 375/87, de 09.09.87-CMU.

Assunto: Encaminha ao Executivo, para sanção, o Projeto de Lei nº 44/87, de autoria do Prefeito Municipal em exercício, aprovado pela CMU em 08.09.87, que "~~dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente~~" destinada a Concessão de Bolsas de Estudo, e contém outras disposições", e envia cópia do parecer nº CLJR-061/87, de 31.08.87, dele inferente.

Senhor Presidente:

Por determinação do Prefeito Municipal de Ubá em exercício, e em decorrência do expediente acima epigrafado, apraz-nos hoje remeter a V.Ex^a, em anexo, para sua devida ciência, cópia da Lei Municipal nº 1.807, por ele sancionada em 10.09.87, solicitando-lhe o obséquio de fazer afixá-la, em forma de Edital, no Quadro de Avisos dessa egrégia Casa, para que surta os efeitos legais de praxe, eis que sabemos ser o teor do instrumento em apreço também do interesse dessa colenda Edilidade.

Outrossim, queremos ainda agradecer a todos os ilustres Vereadores, penhoradamente, por terem aquilatado e acolhido a sua solicitação, contida na Mensagem nº 033/87, de 31.08.87, em aprovando o inferido Projeto de Lei com a maior brevidade que lhes foi possível.

Assim sendo, confiantes em sua peculiar atenção para com os propósitos do Executivo e rogando-lhe dar público conhecimento do exposto aos seus dignos pares, renovamos a V.Ex^a e a eles, em nome da Administração Municipal, os nossos costumeiros protestos de sincero respeito, elevada estima, real amizade e distinta consideração.

Cordialmente,


MARIM ALEXANDER

Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.807, de 10. 09. 87.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente destinada a Concessão de Bolsas de Estudo, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, neste exercício, em mais Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) a dotação do Orçamento vigente destinada a Concessão de Bolsas de Estudo, autorizada pela Lei Municipal nº 1.755, de 26.11.86, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1987.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos dispostos pelo art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de junho de 1987.

Ubá, MG, 10 de setembro de 1987.


MÁRIO SCHIAVON

Prefeito Municipal em exercício